



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO

Alterada pela [Portaria PRR5 nº 115, de 14 de julho de 2016.](#)

PORTARIA PRR5 Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no Ato [Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na Resolução n.º 1/2014 e na [Portaria PRR5 Nº 73/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
15º	Wellington Cabral Saraiva	Portaria PGR n.º 767, de 08/10/2014 (Coordenador da Assessoria Jurídica Constitucional da Secretaria de Apoio Jurídico do gabinete do PGR)	Domingos Sávio Tenório de Amorim	11 a 20/07/2016
			Uairandyr Tenório de Oliveira	21 a 31/07/2016
18º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Portaria PGR nº 55, de 30/01/2014 (Representante do MPF junto ao CNMP com atuação exclusiva).	Sônia Maria de Assunção Macieira (lista complementar)	01 a 10/07/2016
			Francisco Chaves dos Anjos Neto (lista complementar)	11 a 14/07/2016
			Duciran Van Marsen Farena (lista complementar)	18 a 27/07/2016
19º	Antônio Carlos de V. C. B. Campello	Portaria PGR n.º 35, de 15/02/2016 (atuação exclusiva como Procurador Regional Eleitoral).	Roberto Moreira de Almeida (lista complementar)	01 a 12/07/2016
			Alex Amorim de Miranda	13 a 22/07/2016
			Roberto Moreira de Almeida (lista complementar)	25 a 31/07/2016

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 Nº 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros indicados, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jul. 2016, Caderno Administrativo, p. 17.](#)